

1 **Ata da Sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do**
2 **Paraná realizada em 22 de março de 2019.**

3 Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e dezenove, às nove horas, na Sala dos
4 Conselhos, reuniu-se o Plenário do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade
5 Federal do Paraná, sob a Presidência do Magnífico Reitor, Professor Doutor Ricardo Marcelo
6 Fonseca. Presentes a Vice-Reitora, Professora Doutora Graciela Inês Bolzón de Muniz, e os
7 Conselheiros Titulares: Adenise Lorenci Woiciechowski, Adilar Antonio Cigolini, André Andrian
8 Padial, Edelvino Razzolini Filho, José Renato Ramos Barbosa, Eva Cristina Rodrigues Avelar
9 Dalmolin, Ellyng Kenya dos Santos Cordeiro, Monica Ribeiro da Silva, Nilce Nazareno da
10 Fonte, Rafael Stefanichen Ferronato, Fernanda Conceição Costa Frazão, e Valter Antonio Maier.
11 Estavam também presentes os Conselheiros Suplentes Luiz Antonio Belinaso, Leonardo Ercolin
12 Filho, e o Conselheiro do COPLAD, Servidor Fausto Rodrigues Teixeira Filho. Presentes ainda
13 o Pró-Reitor de Graduação, Professor Eduardo Salles de Oliveira Barra, o Pró-Reitor de Pesquisa
14 e Pós-Graduação, Professor Francisco de Assis Mendonça, e o Superintendente de Inclusão,
15 Políticas Afirmativas e Diversidade, Professor Paulo Vinicius Baptista da Silva. Justificaram a
16 ausência os Conselheiros Rui André Maggi dos Anjos, Eduardo Todt, Emerson Joucoski, Ana
17 Julia Pires Ribeiro, Gisele Kliemann, Caroline Arns de Santa Cruz Arruda, Katya Regina
18 Isaguirre Torres, Mitzy Tannia Reichembach, Ricardo Fernandez Perez, Roberta Paulert,
19 Sandramara Scandelari Kusano de Paula Soares, Luci Regina Panka Archegas, e Sandro Lunard
20 Nicoladeli. Havendo quórum, o Presidente declarou aberta a sessão colocando em discussão a ata
21 de 01.03.2019, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Na sequência foi informado sobre os
22 processos retirados de pauta. Diante da ausência justificada da relatora, Cons^a Katya Regina
23 Isaguirre Torres, foi retirado de pauta o item 02) Processo: 029171/2018-80 - Recurso com base no
24 art. 5º, inciso III, §1º da Res. 90/06-CEPE - indeferimento da solicitação de reingresso do
25 interessado ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica. Interessado: Rodrigo Metz
26 Gabriel Paes. A Cons^a Monica Ribeiro da Silva solicitou a retirada de pauta do item 04) Processo:
27 055640/2018-16 - Recurso com base no art. 5º, inciso III, §1º da Res. 90/06-CEPE -
28 indeferimento de solicitação de cancelamento de disciplina obrigatória em caráter intempestivo.
29 Interessado: Gregory Moro de Macedo Calvitti (Química). Diante da ausência justificada da relatora,
30 Cons^a Sandramara Kusano Scandelari de Paula Soares, foi retirado de pauta o item 05)
31 Processo:142369/2016-96 - Reconsideração à decisão do CEPE que estabeleceu que a próxima
32 vaga livre do Departamento de Engenharia Ambiental deverá ser disponibilizada ao Setor
33 Litoral, com pontos correspondentes a 1,68 como contrapartida à remoção da Professora Sigrid
34 de Mendonça Andersen. Interessado: Departamento de Engenharia Ambiental. Passou-se então à
35 Ordem do Dia: **01) Processo: 145727/2016-12 - Recurso com base no art. 5º, inciso III, §1º da**
36 **Res. 90/06-CEPE - indeferimento da solicitação de progressão funcional do nível Professor**
37 **Associado I para o nível Professor Associado II. Interessado: Américo Augusto Nogueira**
38 **Vieira. Relatora: Cons^a Adenise Lorenci Woiciechowski.** Neste item o interessado fez a exposição
39 de seus motivos por dez minutos. Em seguida, a relatora leu seu parecer, desfavorável ao interessado.
40 A Conselheira Nilce Nazareno da Fonte e o Cons^o Edelvino Razzolini Filho pediram esclarecimentos
41 sobre a regulamentação aplicada e sobre qual progressão estava sendo ser analisada. Os Conselheiros
42 Valter Antonio Maier e Eva Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin divergiram sobre o indeferimento
43 da progressão do interessado pela CPPD/UFPR, sendo que a Cons^a Eva Cristina Rodrigues Avelar
44 Dalmolin discordou do parecer favorável exarado pelo Conselheiro Valter Antonio Maier na terceira
45 câmara do CEPE realizada no dia 21 de agosto de 2018. O Conselheiro André Andrian Padial

46 observou que os decretos utilizados no recurso do requerente não se aplicavam à carreira de
47 magistério superior. A Conselheira Ellyng Kenya dos Santos Cordeiro informou que se ausentaria do
48 plenário por motivo de consulta médica, e neste momento a sessão deixou de contar com o quórum
49 mínimo. Na sequência o interessado pediu para se manifestar informalmente. Observou que o
50 Decreto nº 7.806/2012 estabelece o seguinte: “*Regulamenta os critérios e procedimentos para a*
51 *progressão dos servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de*
52 *que trata a Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, e dispõe sobre as Comissões Permanentes de*
53 *Pessoal Docente das Instituições Federais de Ensino*”. E fez questão de frisar o “e” na ementa do
54 decreto. Com a perda do quórum mínimo necessário a sessão foi encerrada e esse e os demais itens
55 ficaram para a próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a
56 sessão, da qual eu, Christian Mendez Alcantara, Secretário, lavrei a presente ata.